

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 11/02/2015

- [Prevenção do trabalho infantil no Carnaval](#)
- [Comissários orientam e protegem público infantojuvenil no carnaval](#)

Assunto: Prevenção do trabalho infantil no Carnaval

Fonte: Promenino

Data: 11/02/2015

Promenino

Enquanto milhões de pessoas estarão se divertindo, desfilando ou assistindo aos desfiles de escolas de samba, nos blocos de rua, nas praias e em diversas festas, outras irão trabalhar no Carnaval. Comércio e serviços são as principais atividades que demandam mão de obra nesse período. Parte dos trabalhadores contratados são crianças e adolescentes, cujos direitos fundamentais são violados. De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo IBGE, mais de três milhões de crianças e adolescentes estavam em situação de trabalho em 2013. Desse total, cerca de 60% trabalhavam na condição de empregado, a maioria sem carteira assinada. Outros 7% trabalhavam por conta própria.

Trabalho autônomo ou na condição de empregado, sem carteira assinada, é o mais comum entre as crianças e adolescentes que trabalham em grandes eventos, como o Carnaval. Para prevenir e combater esse tipo de exploração, órgãos e entidades se mobilizam em todo o país, com campanhas, blitz educativas e inspeções, principalmente nas cidades que concentram o maior número de foliões. Nas capitais, a mobilização tem sido feita por meio da Agenda de Convergência, estratégia de atuação concentrada dos órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos em defesa da criança e do adolescente em grandes eventos. A estratégia, bem sucedida nos jogos da Copa do Mundo de 2014, será replicada no Carnaval deste ano.

Um dos órgãos que tem participado ativamente dessas mobilizações é o Ministério Público do Trabalho, através da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Coordinfância). Durante o Carnaval, além de participar dos eventos da Agenda de Convergência em todo o país, o MPT intensificará a campanha “trabalho infantil não é legal” nas cidades de Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo, chamando a atenção de todos para não comprar produtos produzidos ou vendidos por crianças e adolescentes.

No Ceará, o MPT vem fazendo a articulação intersetorial de forma sistemática, deste 2013, quando instituiu a Agenda Cearense de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, em parceria com a Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Ceará (APDMCE). Na área da educação, a MPT desenvolve essa articulação desde 2008, quando lançou o Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Peteca), hoje presente em mais de 50% dos municípios cearenses, contemplando mais de 1,5 mil escolas, 17 mil professores e 300 mil alunos.

Em 2015, as ações serão intensificadas em todo Ceará, principalmente nos municípios em que foram constatados os maiores índices de trabalho infantil no Censo 2010. Com esse objetivo, o MPT realizou, no início de fevereiro deste ano, a capacitação dos coordenadores municipais

do Peteca, para que repassem os conhecimentos e experiências aos educadores de seus municípios por meio de oficinas locais, e elaborarem o planejamento das ações que realizarão durante o ano.

Os depoimentos dos educadores, durante evento de avaliação e planejamento, apontaram muitos casos de resgate de crianças e adolescentes do trabalho precoce. No município de Tianguá, localizado na Serra da Ibiapaba (que concentra altos índices de trabalho infantil), pesquisa realizada nas escolas constatou a redução de 20% dos casos de exploração entre 2013 e 2014. Em todo o estado, a redução chegou a 50% no período de 2009 a 2013, segundo a PNAD.

Apesar dos avanços, ainda são muitos os desafios para que se alcance a meta de erradicar todas as formas de trabalho infantil até 2020. Nesse sentido, o MPT buscará intensificar a articulação entre as diversas políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, envolvendo profissionais dos órgãos de proteção da assistência social, educação, saúde, esporte e cultura, além dos órgãos de defesa, como o Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública, para que todos atuem intersetorialmente planejando e executando ações de prevenção e enfrentamento do problema. Igualmente, fomentará a atuação da sociedade civil, para que ocupe os espaços de monitoramento das políticas públicas, em especial o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os conselhos setoriais e os fóruns de prevenção e erradicação do trabalho infantil.

Assunto: Comissários orientam e protegem público infantojuvenil no carnaval

Fonte: CNJ / TJDFT

Data: 11/02/2015



Nos dias de carnaval, de 14 a 17 de fevereiro, os comissários de proteção da Vara da Infância e da Juventude (VIJ) estarão presentes nos tradicionais blocos carnavalescos da cidade para acompanhar a presença de crianças e adolescentes. Para garantir que as festividades sejam momentos de diversão sem riscos à saúde e à segurança do público infantojuvenil, os comissários vão fiscalizar a entrada e permanência de meninos e meninas nos bailes, a venda ilegal de bebidas alcoólicas e o consumo por parte dos adolescentes.

Os comissários de proteção estarão em equipes volantes que percorrerão as regiões administrativas e clubes. O supervisor da Seção de Apuração e Proteção da VIJ, Marcos Barbosa, orienta os pais a prevenirem seus filhos contra o uso de substâncias entorpecentes e álcool, e contra a oferta de bebidas por estranhos, pois podem conter psicotrópicos dissolvidos no líquido.

Barbosa também alerta os pais e responsáveis a orientarem seus filhos em relação ao contato com pessoas estranhas. Segundo ele, muitas crianças são vítimas de exploração sexual ou de atos cometidos contra elas por adultos. O supervisor aconselha os pais de crianças menores a mantê-las identificadas, por meio de carteira de identidade infantil ou outro tipo de identificação que permita a pronta visualização do nome, telefone e endereço da criança.

Norma - O acesso de crianças e adolescentes a bailes carnavalescos e sua participação nos desfiles das escolas de samba estão disciplinados na Portaria VIJ N° 003/2011.